



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 13 de maio de 2022
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2022/0155(COD)**

**9068/22
ADD 4**

**JAI 641
ENFOPOL 256
CRIMORG 69
IXIM 119
DATAPROTECT 149
CYBER 170
COPEN 182
FREMP 98
TELECOM 216
COMPET 332
MI 388
CONSOM 117
DIGIT 97
CODEC 690
IA 71**

PROPOSTA

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	12 de maio de 2022
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2022) 209 final ANEXOS 1 - 8
Assunto:	ANEXOS da Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece regras para prevenir e combater o abuso sexual de crianças

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2022) 209 final ANEXOS 1 - 8.

Anexo: COM(2022) 209 final ANEXOS 1 - 8



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 11.5.2022
COM(2022) 209 final

ANNEXES 1 to 8

ANEXOS

da

Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO

que estabelece regras para prevenir e combater o abuso sexual de crianças

{SEC(2022) 209 final} - {SWD(2022) 209 final} - {SWD(2022) 210 final}

ANEXO I:

MODELO DE ORDEM DE DETECÇÃO

a que se refere o artigo 8.º, n.º 1, do Regulamento (UE) .../... [que estabelece regras para prevenir e combater o abuso sexual de crianças]

ORDEM DE DETECÇÃO EMITIDA EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO (UE) .../... QUE ESTABELECE REGRAS PARA PREVENIR E COMBATER O ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS («REGULAMENTO»)

SECÇÃO 1: Autoridades que solicitaram e emitiram a ordem de deteção:

Nome da autoridade de coordenação que solicitou a emissão da ordem de deteção:

(Texto)

Nome da autoridade judicial competente ou da autoridade administrativa independente que emitiu a ordem de deteção:

(Texto)

Referência da ordem de deteção:

(Texto)

SECÇÃO 2: Destinatário da ordem de deteção

Nome do prestador de serviços e, se for o caso, do seu representante legal:

(Texto)

Ponto de contacto do prestador de serviços:

(Texto)

SECÇÃO 3: Serviço relevante, direcionamento e especificação

A ordem de deteção refere-se ao seguinte serviço prestado pelo prestador de serviços na União:

(Texto)

Informações adicionais sobre o direcionamento e a especificação da ordem de deteção, em conformidade com o artigo 7.º, n.º 7, do regulamento:

(Texto)

SECÇÃO 4: Medidas de execução da ordem de deteção, incluindo salvaguardas adicionais

Nos termos do artigo 8.º, n.º 1, do regulamento, o prestador de serviços deve tomar as medidas especificadas no artigo 10.º do regulamento para executar a ordem de deteção, incluindo as salvaguardas nele especificadas.

O prestador de serviços deve tomar as referidas medidas para detetar o seguinte:

- ☐ Difusão de material referente a abusos sexuais de crianças conhecido na aceção do artigo 2.º, alínea m), do regulamento
- ☐ Difusão de material referente a abusos sexuais de crianças novo na aceção do artigo 2.º, alínea n), do regulamento
- ☐ Aliciamento de crianças na aceção do artigo 2.º, alínea o), do regulamento

Nos termos do artigo 7.º, n.º 7, último parágrafo, do regulamento, se disser respeito ao aliciamento de crianças, a ordem de deteção aplica-se apenas às comunicações interpessoais acessíveis ao público em que um dos utilizadores seja uma criança utilizadora, na aceção do artigo 2.º, alínea i), do regulamento.

O prestador de serviços deve executar a ordem de deteção recorrendo aos seguintes indicadores disponibilizados pelo Centro da UE sobre o Abuso Sexual de Crianças («Centro da UE»), nos termos do artigo 37.º do regulamento:

- ☐ Indicadores constantes da base de dados referida no artigo 44.º, n.º 1, alínea a), do regulamento
- ☐ Indicadores constantes da base de dados referida no artigo 44.º, n.º 1, alínea b), do regulamento
- ☐ Indicadores constantes da base de dados referida no artigo 44.º, n.º 1, alínea c), do regulamento

A fim de obter acesso aos indicadores relevantes, o prestador de serviços deve contactar o Centro da UE no seguinte endereço:

(Informações de contacto e ponto de contacto do Centro da UE)

Se aplicável, informações sobre as salvaguardas adicionais que o prestador de serviços deve instituir, em conformidade com o artigo 7.º, n.º 8, do regulamento:

(Texto)

Se for caso disso, informações adicionais sobre as medidas que o prestador de serviços deve tomar para executar a ordem de deteção:

(Texto)

SECÇÃO 5: Motivos, período de aplicação e apresentação de relatórios

Os motivos para a emissão da ordem de supressão são os seguintes:

(Exposição suficientemente pormenorizada dos motivos para a emissão da ordem de deteção)

A ordem de deteção é aplicável de..... (data) a..... (data).

Nos termos do artigo 9.º, n.º 3, do regulamento, são aplicáveis os seguintes requisitos de apresentação de relatórios:

(Texto)

SECÇÃO 6: Dados de contacto para o seguimento

Dados de contacto da autoridade de coordenação que solicitou a emissão da ordem de deteção para formular observações sobre a execução da ordem de deteção ou obter esclarecimentos adicionais, incluindo as comunicações referidas no artigo 8.º, n.º 3, do regulamento:

(Texto)

SECÇÃO 7: Informações sobre as vias de recurso

Tribunal competente perante o qual a ordem de deteção pode ser impugnada, nos termos do artigo 9.º, n.º 1, do regulamento:

(Texto)

Prazos para impugnação da ordem de deteção (*dias/meses a partir de*):

(Texto)

Referências ou ligações a disposições do direito nacional em matéria de recurso:

(Texto)

Se for caso disso, informações adicionais sobre as vias de recurso:

(Texto)

O incumprimento da presente ordem de deteção pode resultar na aplicação de sanções nos termos do artigo 35.º do regulamento.

SECÇÃO 8: Data, marcador temporal e assinatura

Data de emissão da ordem de deteção:

(Texto)

Marcador temporal:

(Texto)

Assinatura eletrónica da autoridade judicial competente ou da autoridade administrativa independente que emitiu a ordem de deteção:

ANEXO II:

MODELO PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DA ORDEM DE DETECÇÃO **a que se refere o artigo 8.º, n.º 3, do Regulamento (UE) .../... [que estabelece regras para prevenir e combater o abuso sexual de crianças]**

SECÇÃO 1: Destinatário da ordem de deteção

Nome do prestador de serviços e, se for o caso, do seu representante legal:
(*Texto*)

Ponto de contacto do prestador de serviços:
(*Texto*)

Dados de contacto do prestador de serviços e, se for o caso, do seu representante legal:
(*Texto*)

Referência do processo do prestador de serviços:
(*Texto*)

SECÇÃO 2: Informações relativas à ordem de deteção

Nome da autoridade de coordenação que solicitou a emissão da ordem de deteção:
(*Texto*)

Nome da autoridade judicial competente ou da autoridade administrativa independente que emitiu a ordem de deteção:
(*Texto*)

Referência da ordem de deteção:
(*Texto*)

Data e hora de receção da ordem de deteção, incluindo o fuso horário:
(*Texto*)

SECÇÃO 3: Não execução

O prestador de serviços não pode executar a ordem de deteção dentro do prazo obrigatório pelos seguintes motivos [assinalar a(s) casa(s) relevante(s)]:

- ☐ A ordem de deteção contém um ou mais erros manifestos
- ☐ A ordem de deteção não contém informações suficientes

Especificar o(s) erro(s) manifesto(s) e/ou as informações ou esclarecimentos adicionais necessários, se for caso disso:
(*Texto*)

SECÇÃO 4: Data, hora e assinatura

Data e hora, incluindo o fuso horário:

(Texto)

Assinatura:

(Texto)

ANEXO III:

MODELO DE DENÚNCIA

a que se refere o artigo 13.º, n.º 2, do Regulamento (UE) .../... [que estabelece regras para prevenir e combater o abuso sexual de crianças]

DENÚNCIA DE POTENCIAL ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS NA INTERNET APRESENTADA EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO (UE) .../... QUE ESTABELECE REGRAS PARA PREVENIR E COMBATER O ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS («REGULAMENTO»)

SECÇÃO 1: Prestador de serviços que efetua a denúncia

Nome do prestador de serviços e, se for o caso, do seu representante legal:

(*Texto*)

Ponto de contacto do prestador de serviços:

(*Texto*)

Dados de contacto do prestador de serviços e, se for o caso, do seu representante legal:

(*Texto*)

SECÇÃO 2: Informações sobre a denúncia

- 1) A denúncia exige medidas urgentes, nomeadamente devido a uma ameaça iminente à vida ou à segurança da criança ou crianças que aparentam ser vítimas do potencial abuso sexual de crianças na Internet:

☐ Sim

☐ Não

- 2) Tipo de potencial abuso sexual de crianças na Internet a que a denúncia diz respeito:

☐ Material referente a abusos sexuais de crianças conhecido, na aceção do artigo 2.º, alínea m), do regulamento

☐ Material referente a abusos sexuais de crianças novo, na aceção do artigo 2.º, alínea n), do regulamento

☐ Aliciamento de crianças, na aceção do artigo 2.º, alínea o), do regulamento

- 3) Dados de conteúdo relacionados com o potencial abuso sexual de crianças na Internet denunciado, incluindo imagens, vídeos e textos, conforme aplicável:

(Texto — anexar dados se necessário)

- 4) Outros dados disponíveis relacionados com o potencial abuso sexual de crianças na Internet denunciado, incluindo metadados relacionados com ficheiros multimédia (data, hora, fuso horário):

(Texto — anexar dados se necessário)

- 5) Informações sobre a localização geográfica relativa ao potencial abuso sexual de crianças na Internet:

- Endereço IP do carregamento, bem como data e fuso horário associados, e número da porta:

(Texto)

- Se disponíveis, outras informações relativas à localização geográfica (código postal, dados GPS de ficheiros multimédia, etc.):

(Texto)

- 6) Informações sobre a identidade do utilizador ou utilizadores envolvidos no potencial abuso sexual de crianças na Internet, incluindo:

- Nome de utilizador:

(Texto)

- Endereço eletrónico:

(Texto)

- Número de telefone:

(Texto)

- Outras informações (endereço postal, informações sobre o perfil, outros endereços de correio eletrónico, outros números de telefone, informações de faturação, data do último início de sessão, outras informações do utilizador ou identificador único do utilizador):

(Texto)

- 7) Tipo de serviço prestado pelo prestador de serviços:

- ☐ Serviço de armazenagem em servidor, na aceção do artigo 2.º, alínea a), do regulamento
- ☐ Serviço de comunicações interpessoais, na aceção do artigo 2.º, alínea b), do regulamento

Informações adicionais sobre o serviço, incluindo o sítio Web/URL:

(Texto)

8) Modo como o prestador de serviços tomou conhecimento do potencial abuso sexual de crianças:

- ☐ Medidas tomadas para executar uma ordem de deteção emitida nos termos do artigo 7.º do regulamento
- ☐ Notificação de uma autoridade pública, incluindo a notificação da autoridade competente do local de estabelecimento, nos termos do artigo 32.º do regulamento
- ☐ Notificação por uma linha direta, incluindo um sinalizador de confiança na aceção do artigo 19.º do Regulamento (UE) .../... *[relativo a um mercado único de serviços digitais (Regulamento Serviços Digitais) e que altera a Diretiva 2000/31/CE]*
- ☐ Sinalizado por um utilizador
- ☐ Medidas tomadas por iniciativa própria do prestador de serviços
- ☐ Outro

Nos termos do artigo 12.º, n.º 1, do regulamento, os prestadores de serviços não devem denunciar potenciais abusos sexuais de crianças na Internet detetados por meio de uma ordem de supressão emitida nos termos do regulamento.

Especificação dos pormenores relativos ao modo como o prestador de serviços tomou conhecimento, tal como indicado acima:

(Texto)

9) O prestador de serviços denunciou, ou tenciona denunciar, o potencial abuso sexual de crianças na Internet a uma autoridade pública ou a outra entidade competente para receber tais denúncias de um país terceiro?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Em caso afirmativo, indicar o seguinte:

- nome da autoridade pública ou outra entidade:

(Texto)

- número de referência do processo denunciado à autoridade pública ou a outra entidade:

(Texto)

10) Se o relatório disser respeito à difusão de potencial material referente a abusos sexuais de crianças, conhecido ou novo, o prestador de serviços suprimiu ou desativou o acesso ao material?

- ☐ Sim
- ☐ Não

11) O prestador de serviços tomou alguma decisão em relação ao utilizador ou utilizadores envolvidos no potencial abuso sexual de crianças na Internet (bloqueio da conta, suspensão ou cessação da prestação do serviço)?

☐ Sim

☐ Não

Em caso afirmativo, especificar a decisão:

(Texto)

12) Se disponíveis, informações sobre a(s) criança(s) que aparenta(m) ser vítima(s) do potencial abuso sexual de crianças na Internet:

- Nome de utilizador:

(Texto)

- Endereço eletrónico:

(Texto)

- Número de telefone:

(Texto)

- Outras (endereço postal, informações sobre o perfil, outros endereços de correio eletrónico, outros números de telefone, informações de faturação, data do último início de sessão, outras informações do utilizador ou identificador único do utilizador):

(Texto)

13) Se pertinente, outras informações sobre o potencial abuso sexual de crianças na Internet:

(Texto — anexar dados se necessário)

SECÇÃO 3: Data, hora e assinatura

Data e hora da transmissão da denúncia, incluindo o fuso horário:

(Texto)

Marcador temporal:

(Texto)

Assinatura:

(Texto)

ANEXO IV:

MODELO DA ORDEM DE SUPRESSÃO

a que se refere o artigo 14.º, n.º 3, do Regulamento (UE) .../... [que estabelece regras para prevenir e combater o abuso sexual de crianças]

ORDEM DE SUPRESSÃO EMITIDA EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO (UE) .../... QUE ESTABELECE REGRAS PARA PREVENIR E COMBATER O ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS («REGULAMENTO»)

SECÇÃO 1: Autoridades que solicitaram e emitiram a ordem de supressão:

Nome da autoridade de coordenação que solicitou a emissão da ordem de supressão:
(*Texto*)

Nome da autoridade judicial competente ou da autoridade administrativa independente que emitiu a ordem de supressão:

(*Texto*)

Referência da ordem de supressão:

(*Texto*)

SECÇÃO 2: Destinatário da ordem de supressão e serviço em causa

Nome do prestador de serviços e, se for o caso, do seu representante legal:

(*Texto*)

Ponto de contacto:

(*Texto*)

Serviço específico para o qual é emitida a ordem de supressão:

(*Texto*)

SECÇÃO 3: Material referente a abusos sexuais de crianças em causa e não divulgação temporária

O prestador de serviços deve suprimir ou desativar o acesso em todos os Estados-Membros, com a maior brevidade possível e, em todo o caso, no prazo de 24 horas a contar da receção da presente ordem de supressão, quanto ao seguinte material referente a abusos sexuais de crianças:

(*URL exato e, se necessário, informações adicionais*)

O material constitui material referente a abusos sexuais de crianças, na aceção do artigo 2.º,

alínea l), do regulamento, porquanto se trata de material que corresponde a um ou mais dos seguintes elementos da definição de pornografia infantil e/ou da definição de espetáculo pornográfico constantes, respetivamente, do artigo 2.º, alíneas c) e e), da Diretiva 2011/93/UE do Parlamento Europeu e do Conselho¹ [assinalar a(s) casa(s) relevante(s)]:

- ☐ Materiais que representem visualmente crianças envolvidas em comportamentos sexualmente explícitos, reais ou simulados
- ☐ Representações dos órgãos sexuais de crianças para fins predominantemente sexuais
- ☐ Materiais que representem visualmente uma pessoa que aparente ser uma criança envolvida num comportamento sexualmente explícito, real ou simulado, ou representações dos órgãos sexuais de uma pessoa que aparente ser uma criança, para fins predominantemente sexuais
- ☐ Imagens realistas de crianças envolvidas em comportamentos sexualmente explícitos ou imagens realistas dos órgãos sexuais de crianças para fins predominantemente sexuais
- ☐ Materiais que representem visualmente uma exibição ao vivo, destinada a um público, de crianças envolvidas em comportamentos sexualmente explícitos, reais ou simulados
- ☐ Materiais que representem visualmente uma exibição ao vivo, destinada a um público, de órgãos sexuais de crianças para fins predominantemente sexuais

Assinalar, se aplicável:

- ☐ A fim de evitar a interferência nas atividades de prevenção, deteção, investigação e ação penal por crimes relativos ao abuso sexual de crianças, o prestador de serviços não deve divulgar qualquer informação relativa à supressão ou à desativação do acesso a material referente a abusos sexuais de crianças nos termos do artigo 15.º, n.º 4, do regulamento, durante o seguinte período:
(*Texto*)

SECÇÃO 4: Dados de contacto para o seguimento

Dados de contacto da autoridade de coordenação que solicitou a emissão da ordem de supressão para formular observações sobre a execução da ordem de supressão ou obter esclarecimentos adicionais, incluindo as comunicações referidas no artigo 14.º, n.ºs 5, 6 e 7, do regulamento:

(*Texto*)

SECÇÃO 5: Fundamentação

Os motivos para a emissão da ordem de supressão são os seguintes:

¹ Diretiva 2011/93/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa à luta contra o abuso sexual e a exploração sexual de crianças e a pornografia infantil, e que substitui a Decisão-Quadro 2004/68/JAI do Conselho (JO L 335 de 17.12.2011, p. 1).

(Exposição suficientemente pormenorizada dos motivos para a emissão da ordem de supressão)

SECÇÃO 6: Informações sobre as vias de recurso

Tribunal competente perante o qual a ordem de supressão pode ser impugnada, nos termos do artigo 15.º, n.º 1, do regulamento:

(Texto)

Prazos para impugnação da ordem de deteção (dias/meses a partir de):

(Texto)

Referências ou ligações a disposições do direito nacional em matéria de recurso:

(Texto)

Se for caso disso, informações adicionais sobre as vias de recurso:

(Texto)

O incumprimento da presente ordem de supressão pode resultar na aplicação de sanções nos termos do artigo 35.º do regulamento.

SECÇÃO 7: Data, marcador temporal e assinatura eletrónica

Data de emissão da ordem de supressão:

(Texto)

Marcador temporal:

(Texto)

Assinatura eletrónica da autoridade judicial competente ou da autoridade administrativa independente que emitiu a ordem de supressão:

(Texto)

ANEXO V:

MODELO PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DA ORDEM DE SUPRESSÃO a que se refere o artigo 14.º, n.ºs 5 e 6, do Regulamento (UE) .../... [que estabelece regras para prevenir e combater o abuso sexual de crianças]

SECÇÃO 1: Destinatário da ordem de supressão:

Nome do prestador de serviços e, se for o caso, do seu representante legal:
(*Texto*)

Ponto de contacto:
(*Texto*)

Dados de contacto do prestador de serviços e, se for o caso, do seu representante legal:
(*Texto*)

Referência do processo do prestador de serviços:
(*Texto*)

SECÇÃO 2: Informações relativas à ordem de supressão

Nome da autoridade de coordenação que solicitou a emissão da ordem de supressão:
(*Texto*)

Nome da autoridade judicial competente ou da autoridade administrativa independente que emitiu a ordem de supressão:
(*Texto*)

Referência da ordem de supressão:
(*Texto*)

Data e hora de receção da ordem de supressão, incluindo o fuso horário:
(*Texto*)

SECÇÃO 3: Não execução

O prestador de serviços não pode executar a ordem de supressão dentro do prazo obrigatório pelos seguintes motivos [assinalar a(s) casa(s) relevante(s)]:

☐ Motivo de força maior ou impossibilidade de facto, não imputável ao prestador de serviços de armazenagem em servidor, designadamente por motivos técnicos ou operacionais objetivamente justificáveis

☐ A ordem de supressão contém um ou mais erros manifestos

☐ A ordem de supressão não contém informações suficientes

Fornecer mais informações sobre os motivos da não execução, especificando os motivos de força maior ou a impossibilidade de facto, o(s) erro(s) manifesto(s) e/ou as informações ou esclarecimentos adicionais necessários, se for caso disso:

(Texto)

SECÇÃO 4: Data, hora e assinatura

Data e hora, incluindo o fuso horário:

(Texto)

Assinatura:

(Texto)

ANEXO VI:

MODELO PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DA ORDEM DE SUPRESSÃO a que se refere o artigo 14.º, n.º 7, do Regulamento (UE) .../... *[que estabelece regras para prevenir e combater o abuso sexual de crianças]*

SECÇÃO 1: Destinatário da ordem de supressão:

Nome do prestador de serviços e, se for o caso, do seu representante legal:
(*Texto*)

Ponto de contacto:
(*Texto*)

Dados de contacto do prestador de serviços e, se for o caso, do seu representante legal:
(*Texto*)

Referência do processo do prestador de serviços:
(*Texto*)

SECÇÃO 2: Informações relativas à ordem de supressão

Nome da autoridade de coordenação que solicitou a emissão da ordem de supressão:
(*Texto*)

Autoridade judicial competente ou autoridade administrativa independente que emitiu a
ordem de supressão:
(*Texto*)

Referência da ordem de supressão:
(*Texto*)

Data e hora de receção da ordem de supressão, incluindo o fuso horário:
(*Texto*)

SECÇÃO 3: Medidas tomadas para executar a decisão de supressão

Para executar a decisão de supressão, o prestador de serviços tomou a seguinte medida
(assinalar a casa relevante):

- ☐ Suprimiu o material referente a abusos sexuais de crianças
- ☐ Desativou o acesso ao material referente a abusos sexuais de crianças em todos os Estados-Membros

Data e hora da aplicação da medida, incluindo o fuso horário:

(Texto)

SECÇÃO 4: Data, hora e assinatura

Data e hora, incluindo o fuso horário:

(Texto)

Assinatura:

(Texto)

ANEXO VII:

MODELO DA ORDEM DE BLOQUEIO

a que se refere o artigo 17.º, n.º 1, do Regulamento (UE) .../... [*que estabelece regras para prevenir e combater o abuso sexual de crianças*]

ORDEM DE BLOQUEIO EMITIDA EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO (UE) .../... QUE ESTABELECE REGRAS PARA PREVENIR E COMBATER O ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS («REGULAMENTO»)

SECÇÃO 1: Autoridades que solicitaram e emitiram a ordem de bloqueio

Nome da autoridade de coordenação que solicitou a emissão da ordem de bloqueio:

(Texto)

Nome da autoridade judicial competente ou da autoridade administrativa independente que emitiu a ordem de bloqueio:

(Texto)

Referência da ordem de bloqueio:

(Texto)

SECÇÃO 2: Destinatário da ordem de bloqueio

Nome do prestador de serviços e, se for o caso, do seu representante legal:

(Texto)

Ponto de contacto:

(Texto)

SECÇÃO 3: Medidas de execução da ordem de bloqueio, incluindo salvaguardas adicionais

O prestador de serviços deve tomar as medidas necessárias para impedir que os utilizadores na União tenham acesso ao material referente a abusos sexuais de crianças indicado pelos seguintes URL:

(Texto)

A ordem de bloqueio refere-se ao seguinte serviço prestado pelo prestador de serviços na União:

(Texto)

Ao executar a ordem de bloqueio, o prestador de serviços deve respeitar os seguintes limites e/ou prever as seguintes salvaguardas, tal como referido no artigo 16.º, n.º 5, do regulamento:

(Texto)

SECÇÃO 4: Motivos, período de aplicação e apresentação de relatórios

Os motivos para a emissão da ordem de bloqueio são os seguintes:

(Exposição suficientemente pormenorizada dos motivos para a emissão da ordem de bloqueio)

A ordem de bloqueio é aplicável de... (data) a (data)

Nos termos do artigo 18.º, n.º 6, do regulamento, são aplicáveis os seguintes requisitos de apresentação de relatórios:

(Texto)

SECÇÃO 5: Dados de contacto para o seguimento

Dados de contacto da autoridade de coordenação que solicitou a emissão da ordem para formular observações sobre a execução da ordem de bloqueio ou obter esclarecimentos adicionais, incluindo as comunicações referidas no artigo 17.º, n.º 5, do regulamento:

(Texto)

SECÇÃO 6: Informações sobre as vias de recurso

Tribunal competente perante o qual a ordem de bloqueio pode ser impugnada, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do regulamento:

(Texto)

Prazos para impugnação da ordem de bloqueio (dias/meses a partir de):

(Texto)

Referências ou ligações a disposições do direito nacional em matéria de recurso:

(Texto)

Se for caso disso, informações adicionais sobre as vias de recurso:

(Texto)

O incumprimento da presente ordem de bloqueio pode resultar na aplicação de sanções nos termos do artigo 35.º do regulamento.

SECÇÃO 7: Data, hora e assinatura eletrónica

Data de emissão da ordem de bloqueio:

(Texto)

Marcador temporal:

(Texto)

Assinatura eletrónica da autoridade judicial competente ou da autoridade administrativa independente que emitiu a ordem de bloqueio:

(Texto)

ANEXO VIII:

MODELO PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DA ORDEM DE BLOQUEIO

a que se refere o artigo 17.º, n.º 5, do Regulamento (UE) .../... [que estabelece regras para prevenir e combater o abuso sexual de crianças]

SECÇÃO 1: Destinatário da ordem de bloqueio

Nome do prestador de serviços e, se for o caso, do seu representante legal:
(*Texto*)

Ponto de contacto:
(*Texto*)

Dados de contacto do prestador de serviços e, se for o caso, do seu representante legal:
(*Texto*)

Referência do processo do destinatário:
(*Texto*)

SECÇÃO 2: Informações relativas à ordem de bloqueio

Nome da autoridade de coordenação que solicitou a emissão da ordem de bloqueio:
(*Texto*)

Autoridade judicial competente ou autoridade administrativa independente que emitiu a ordem de bloqueio:
(*Texto*)

Referência da ordem de bloqueio:
(*Texto*)

Data e hora de receção da ordem de bloqueio, incluindo o fuso horário:
(*Texto*)

SECÇÃO 3: Não execução

O prestador de serviços não pode executar a ordem de bloqueio dentro do prazo obrigatório pelos seguintes motivos [assinalar a(s) casa(s) relevante(s)]:

- ☐ A ordem de bloqueio contém um ou mais erros manifestos
- ☐ A ordem de bloqueio não contém informações suficientes

Especificar o(s) erro(s) manifesto(s) e/ou as informações ou esclarecimentos adicionais necessários, se for caso disso:

(Texto)

SECÇÃO 4: Data, hora e assinatura

Data e hora, incluindo o fuso horário:

(Texto)

Assinatura:

(Texto)